



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0001 Febles

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0001/2023

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

FEBLES & AGUIAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.770.256/0001-90, estabelecida na Rua Pedro Giotto, nº 669, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim-SC, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **REIMUNDO FEBLES FERNANDEZ**, portador do CPF nº 729.798.361-68 e RG nº 6.293.947, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0275/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 0018/2022, Contrato nº 0001/2023, que tem por objeto a Contratação de **Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Consultas Médicas em Pediatria**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, com o Dr. **Reimundo Febles Fernandez**, CRM-SC nº 13.124 e RQE nº 7411.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário do item Consulta Médica em Pediatria, conforme solicitação em Ofício da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente:

ITEM	PRODUTO	UNI.	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
01	Consulta Especializada em Pediatria (Cód. do Procedimento 03.01.01.007-2)	Até 120/mês	R\$ 90,00	R\$ 110,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

FEBLES & AGUIAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: